LEI MUNICIPAL Nº. 1.714 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com doação de área de imóvel que menciona e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei, em conformidade com os Incisos IV e V do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho – MS, autorizado a proceder com a doação referente a área localizada na Estrada Bocaiuval, denominada "Antigo Matadouro", com área total de 35.114m², limitando-se as confrontações nas coordenadas do croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º A doação será a empresa PALMA CHICA SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 19.720.7950/0001-30, com a finalidade de que seja instalado empreendimento para execução das atividades de piscicultura, ancoradouro, avicultura de pequeno porte, viveiro de mudas, extração animal.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica determinado a instituição de clausula de reversão ao município, caso a empresa beneficiada não cumpra os empreendimentos, bem como, das atividades descritas no seu plano de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 30 de Dezembro de 2020.

Flávio Luiz de Abreu Lima
Presidente